ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1215 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Denomina de Armando Neme Filho o UPA - Unidade de Pronto Atendimento do Jardim Primavera e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Armando Neme Filho a UPA - Unidade de Pronto Atendimento no Bairro Jardim Primavera, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná como especifica.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de dezembro de 2012.

GABRIEL JORGE SAMAHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:412A088B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2013. Edição 0154
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/